



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI),  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO),  
REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2024

Ao décimo quinto dia do mês de julho do corrente ano, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, no Auditório Vera Janacópulos, na Reitoria, os membros do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), cujas assinaturas constam do Livro de Presença. Justificaram a ausência os Professores CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, LUCIA RICOTTA VILELA PINTO e PAULO SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS. O Senhor Presidente, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Reitor da UNIRIO, cumprimentou a todos e declarou aberta a Quingentésima Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), em seguida, informou que a Reunião poderia se estender somente até às doze horas e trinta minutos. Depois, perguntou aos Conselheiros se gostariam de se manifestar quanto ao conteúdo da Pauta. A Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO sugeriu a inversão dos temas pautados, a fim de que, segundo ela, os itens propensos a um debate mais aprofundado fossem apresentados no início da Sessão. Em resposta, a Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Vice-Reitora, esclareceu que a metodologia adotada pela Reitoria era a contemplada na Pauta, uma vez que os assuntos iniciais não demandavam muita discussão, restando mais tempo para que os assuntos que carecessem de uma maior deliberação pudessem ser devidamente apresentados e debatidos. Ao término da sua fala, solicitou à Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO que reconsiderasse sua proposição. Na sequência, o Senhor Presidente, por considerar que a proposta da Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO dizia respeito a uma dinâmica organizacional, declarou que a Mesa iria sugerir a apresentação e votação dos itens de três a cinco, relativos à concessão de título honorífico, em bloco, e ponderou que os itens um e dois, relativos à homologação de resolução promulgada *ad referendum* daquele Conselho, também não demandariam muito tempo. Ainda, com relação aos itens de três a cinco, disse que aglutinaria em bloco e que o histórico e as justificativas, para a concessão dos títulos honoríficos, seriam apresentados na sessão solene de outorga de tais títulos. Depois, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO anunciou que retirava a sua proposta apresentada no início da Sessão, em seguida, a Pauta foi posta em votação e **APROVADA** por unanimidade conforme apresentada. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor GUSTAVO NAVES FRANCO, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, para fazer a relatoria do **item um** da Pauta: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, NA MODALIDADE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, FIXADO PELA RESOLUÇÃO SCS NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO, DE OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO) – OFÍCIO NÚMERO ZERO ZERO DEZOITO/DOIS MIL E VINTE E QUATRO/PRAE, DE TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. O Senhor Relator justificou a alteração, uma vez que a previsão fora feita com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

base no planejamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) da Lei Orçamentária Anual (LOA), porém a Universidade havia destinado uma verba complementar para a assistência estudantil, aprovada em sessão do CONSUNI, e essa complementação possibilitou o aumento do quantitativo dos auxílios-alimentação concedidos ainda no ano corrente. Explicou que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) optou por aumentar o quantitativo daquele auxílio, porque tinham recebido uma quantidade maior de solicitação, em comparação aos editais anteriores, e também para diminuir o número de solicitações excedentes. Posto em votação, e por não haver manifestações contrárias, o item um foi **APROVADO** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente retornou a palavra ao Senhor Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, para fazer a relatoria do **item dois** da Pauta: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, NA MODALIDADE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, FIXADO PELA RESOLUÇÃO SCS NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, E ALTERADO PREVIAMENTE PELA RESOLUÇÃO SCS NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO, DE OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO, DE QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO) – OFÍCIO NÚMERO ZERO ZERO VINTE/DOIS MIL E VINTE E QUATRO/PRAE, DE VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. O Senhor Relator esclareceu tratar-se de um caso diverso do apresentado anteriormente, uma vez que a alteração em tela foi um caso excepcional, concedida por apenas dois meses: alguns alunos deixariam de receber o auxílio-alimentação a partir do mês de julho do corrente ano, então fora lançado um novo edital de bolsas no mês de maio, assim, nesse interstício, tinha sido possível aumentar o número de bolsas concedidas para novecentas e trinta e uma. Posto em votação, e por não haver manifestações contrárias, o item dois foi **APROVADO** por unanimidade. Na sequência, conforme proposto no início da Sessão, o Senhor Presidente pediu licença ao Professor ANTONIO MACEDO D'ACRI, Chefe do Departamento de Medicina Especializada da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), que seria o Relator do **item três** da Pauta: CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSORA EMÉRITA À DOCENTE REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO CINCO OITO OITO / DOIS MIL E VINTE E TRÊS – QUARENTA –, para que ele próprio, o Senhor Presidente, fizesse a leitura do item, mencionando o nome do docente a ser homenageado, caso houvesse pedido de esclarecimento relativo ao tema, a relatoria apresentaria a justificativa; do contrário, a apresentação da trajetória do homenageado seria feita na sessão solene de outorga do título honorífico. Com a concordância do Senhor Relator, o Senhor Presidente efetuou a leitura do item e explicou como acontecia o processo de tramitação de uma solicitação de concessão de título honorífico, em seguida, pôs o item em votação, por não haver manifestações contrárias, foi **APROVADO** por unanimidade. Considerando que o **item quatro**, a ser relatado pelo Professor ANTONIO MACEDO D'ACRI: CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSORA EMÉRITA À DOCENTE DENISE DUPRAT NEVES –



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS ZERO DOIS CINCO / DOIS MIL E VINTE E TRÊS – SETE NOVE –, e o **item cinco**, a ser relatado pelo Professor EUGENIO PACELLE QUEIROZ MADEIRA: CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSOR EMÉRITO AO DOCENTE LUIZ PAULO JOSÉ MARQUES – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO QUATRO NOVE CINCO / DOIS MIL E VINTE E TRÊS – QUINZE –, também se referiam à concessão de título honorífico, o Senhor Presidente procedeu da mesma forma que no item anterior. Postos em votação, e por não haver manifestações contrárias, os itens quatro e cinco da Pauta foram **APROVADOS** por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor SIDNEY CUNHA DE LUCENA, Pró-Reitor de Planejamento, para fazer a relatoria do **item seis** da Pauta: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA (DNSP) PARA DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (DANSC) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM ZERO SETE DOIS / DOIS MIL E VINTE E QUATRO – QUINZE. O Senhor Relator informou que a alteração proposta havia sido aprovada por unanimidade em três instâncias: pelo Colegiado do Departamento de Nutrição em Saúde Pública (DNSP), em reunião conjunta dos Colegiados dos Cursos de graduação em Nutrição Integral e Noturno, e, posteriormente, pelo Conselho do CCBS. Posto em votação, e por não haver manifestações contrárias, o item seis da Pauta foi **APROVADO** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente procedeu, ele mesmo, à relatoria do **item sete** da Pauta: ADESÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) AO QUADRO ASSOCIATIVO DO FÓRUM DE REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FRIPERJ) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM OITO ZERO NOVE / DOIS MIL E VINTE E QUATRO – NOVE UM. O Senhor Presidente destacou que o Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Educação do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ) estava buscando, há dois anos, consolidar sua representatividade como um fórum de reitores de instituições públicas de ensino de educação no Estado do Rio de Janeiro e que, apesar de ainda não estar formalmente estabelecido, já havia realizado várias ações em prol das instituições que representa. Fez uma breve apresentação das realizações do Fórum e de ações propostas para serem promovidas no futuro, e ressaltou que não existia qualquer custo para as instituições, além disso, o custeio dessas ações seria feito com apoio de outras fontes governamentais. A seguir, o Conselheiro MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS avaliou que era necessária a participação da UNIRIO no FRIPERJ, por se tratar, nas suas palavras, de um espaço relevante para o debate de questões importantes para a educação, como o passe livre intermodal e outros direitos dos estudantes. Na sequência, o Senhor Presidente pôs o item sete em votação, o qual, por não haver manifestações contrárias, foi **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Pró-Reitor de Planejamento, para fazer a relatoria do **item oito** da Pauta: CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS OITO TRÊS ZERO / DOIS MIL E VINTE E QUATRO – DOZE. O Senhor Relator lembrou aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselheiros que fora apresentada em sessão do CONSUNI, realizada no mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a sugestão de substituir a atual Comissão Permanente do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) por uma nova comissão, que seria denominada Comissão Permanente de Orçamento, com atribuições e composição mais ampliadas: além de propor e analisar o QDD da Universidade, faria o acompanhamento da execução orçamentária, verificaria questões relacionadas à transparência pública, assim como proporia e discutiria modelos de descentralização orçamentária e outras demandas. Informou que, em março do ano corrente, tinha sido instituído um Grupo de Trabalho (GT), para tratar do referido tema, com a seguinte composição: pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), o Pró-Reitor de Planejamento, pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), o Servidor Técnico-Administrativo MÁRCIO MENDES DA CUNHA, pela PRAE, a Servidora Técnico-Administrativa VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, os três como representantes da gestão; pela Associação dos Docentes da UNIRIO / Seção Sindical (ADUNIRIO/SSIND), a Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES; pela Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO), o Servidor Técnico-Administrativo RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO; e pelo Diretório Central dos Estudantes Lúcia Maria de Souza (DCE/UNIRIO), o Discente MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS. Ressaltou que, após alguns encontros, o GT chegou ao consenso de que a Comissão Permanente do Orçamento deveria ser composta por dois representantes da PROPLAN, sendo um membro lotado na Diretoria de Orçamento (DORC); dois representantes da PROAD, sendo um membro lotado na Diretoria Financeira (DF); um representante de cada Centro Acadêmico (CCBS, Centro de Letras e Artes - CLA, Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH, Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET e Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP), indicado pelo Conselho do Centro; um representante docente, indicado pela ADUNIRIO/SSIND; um representante técnico-administrativo, indicado pela ASUNIRIO; e um representante discente, indicado pelo DCE. Evidenciou que, tão logo a nova Comissão fosse nomeada, sua primeira tarefa seria a elaboração do seu regulamento interno, a ser submetido ao CONSUNI para homologação, elencando suas atribuições, funcionamento, interação com a comunidade universitária e demais ações. Em seguida, a Professora GISELLE SOUZA DA SILVA apontou não haver ficado claro, para ela, como seria feita a indicação de representação dos Centros Acadêmicos na Comissão Permanente de Orçamento. Em resposta, o Senhor Relator esclareceu que o Conselho do Centro deveria referendar a indicação em reunião, porém o GT não tinha definido a metodologia desse processo e como cada Centro faria para proceder a essa indicação. Corroborando a fala da Professora GISELLE SOUZA DA SILVA, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO opinou ser necessário que se definisse, previamente, a metodologia de indicação do representante do Centro Acadêmico na nova Comissão, a fim de tornar o processo, nas suas palavras, mais transparente e democrático. Em resposta, o Senhor Relator sugeriu a substituição dos termos da proposta de composição da Comissão Permanente de Orçamento. De modo a atender aos apontamentos das Conselheiras GISELLE SOUZA DA SILVA e MÔNICA VALLE DE CARVALHO e complementando a fala do Senhor Relator, a Senhora Vice-Reitora argumentou que poderia ser feito um processo análogo ao que fora adotado na composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA): a representação dos Centros Acadêmicos seria



*Pró*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

feita por meio de indicação de membro eleito pelo Colegiado do Centro. Reiterando essa sugestão, o Senhor Relator informou que poderia substituir, na proposta, o termo “indicado” por “membro eleito”. Novamente, a Professora GISELLE SOUZA DA SILVA manifestou sua preocupação com a metodologia de escolha dos representantes de cada Centro Acadêmico na nova Comissão, uma vez que, segundo ela, cada Unidade poderia definir critérios próprios de eleição, com regras distintas. Na sequência, a Servidora Técnico-Administrativa VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS pontuou que fora convidada a participar das tratativas do GT, com relação à composição da Comissão Permanente de Orçamento, entretanto, por estar no gozo de férias, havia feito apenas uma proposta, para a qual tinha sido voto vencido: a composição da nova Comissão deveria ser paritária, com a mesma configuração da Comissão Permanente do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), eleita no CONSUNI, pela sua perspectiva, a composição da Comissão Permanente de Orçamento, como estava sendo definida, nunca seria paritária, por haver, nos Conselhos de Centro, assim como em outros espaços deliberativos da Universidade, uma maioria composta por docentes. Desse modo, acreditava que era muito provável que a nova Comissão seria constituída, em grande parte, por docentes, em detrimento de um ou dois servidores técnico-administrativos. Disse ser favorável à descentralização, ou seja, os Centros Acadêmicos deveriam participar dos debates atinentes ao orçamento, mas reiterou seu entendimento de que a composição da Comissão Permanente de Orçamento, nos moldes da Comissão Permanente do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), era mais democrática, uma vez que uma das atribuições da nova Comissão era promover a discussão sobre o orçamento na comunidade universitária. Após amplo debate, o Senhor Presidente pôs em votação duas propostas de composição para a Comissão Permanente de Orçamento: **Proposta um:** a proposta apresentada pela gestão, com a seguinte composição: dois representantes da PROPLAN, sendo um membro lotado na DORC; dois representantes da PROAD, sendo um membro lotado na DF; um representante de cada Centro Acadêmico (CCBS, CLA, CCH, CCET e CCJP), eleito pelo Centro, em conformidade com a fórmula eleitoral praticada no respectivo Centro, e homologado pelo respectivo Conselho; um representante docente, indicado pela ADUNIRIO/SSIND; um representante técnico-administrativo, indicado pela ASUNIRIO; e um representante discente, indicado pelo DCE; e **Proposta dois:** dois representantes da PROPLAN, sendo um membro lotado na DORC; dois representantes da PROAD, sendo um membro lotado na DF; dois representantes discentes eleitos pelo CONSUNI; dois representantes técnico-administrativos eleitos pelo CONSUNI; dois representantes docentes eleitos pelo CONSUNI; um representante docente, indicado pela ADUNIRIO/SSIND; um representante técnico-administrativo, indicado pela ASUNIRIO; e um representante discente, indicado pelo DCE. Com dezenove votos favoráveis, a proposta vencedora foi a **Proposta um**; a Proposta dois obteve dezessete votos favoráveis. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vice-Reitora e à Professora CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, para fazerem, em conjunto, a relatoria do **item nove** da Pauta: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC) COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO CINCO SETE TRÊS / DOIS MIL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

E VINTE E QUATRO – SETE SEIS. A Senhora Vice-Reitora apresentou a Portaria Interministerial número cento e noventa e um, de treze de março de dois mil e doze, do antigo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por considerá-la adequada para servir de esclarecimento aos Conselheiros quanto aos trâmites e exigências do Ministério da Educação (MEC) nos processos de renovação e de autorização de fundações de apoio que operam nas universidades. Destacou o artigo quarto do referido documento, que trata da necessidade de deliberação do órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada, manifestando sua prévia anuência com o pedido de autorização ou de renovação, que era o caso em tela: a necessidade de a UNIRIO manifestar sua concordância com a renovação da autorização da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC) como sua Fundação de Apoio. Após, passou a palavra à Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, que apresentou um quadro detalhado com a relação de projetos apoiados pela Fundação COPPETEC e a respectiva verba alocada em cada ação, e relembrou a adesão da Universidade a essa modalidade de suporte, ainda na gestão passada, por se tratar, segundo ela, de uma exigência da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). A seguir, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO solicitou esclarecimentos quanto ao teor de um documento da Fundação COPPETEC, de acordo com ela, encaminhado à UNIRIO em vinte e um de fevereiro do corrente ano, cujo teor, ainda segundo a docente, afirmava que os recursos financeiros dos projetos vigentes na Universidade eram oriundos de emendas parlamentares e da FINEP. Em resposta, a Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação esclareceu que o quadro apresentado tratava de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) de projetos realizados em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), devidamente cadastrados e avaliados pelo Comitê Científico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), com base em instrução normativa. Em adição a esse esclarecimento, a Senhora Vice-Reitora informou que as fundações de apoio, não só a COPPETEC, também podiam receber financiamentos oriundos de emendas parlamentares para a execução de projetos, baseadas no Decreto Lei número treze mil e dezenove, de trinta e um de julho de dois mil e quatorze, contudo, no caso da UNIRIO, esclareceu que, atualmente, não havia emenda parlamentar sendo operacionalizada via fundação de apoio na Universidade. Mencionou que alguns parlamentares tinham cogitado a possibilidade de utilizar esse dispositivo, isto é, a intermediação de uma fundação de apoio, uma vez que não era possível fazer aporte financeiro diretamente no orçamento da Universidade, mas a gestão refutara a sugestão, porque não a considerava a melhor escolha. Na sequência, o Professor NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Decano do CCH, ponderou que, naquele Centro Acadêmico, a Fundação COPPETEC estava prestando valioso auxílio com a intermediação dos projetos executados em parceria com o IPHAN, apresentados pela PROPGPI, como os relacionados ao Museu Nacional dos Povos Indígenas, antigo Museu do Índio, e ao Museu de Folclore Edison Carneiro, ambos desenvolvidos por pesquisadores e estudantes e aprovados pelo Conselho do Centro. Ao término da sua fala, reiterou a informação da Senhora Vice-Reitora de que nenhum projeto da Universidade, no presente momento, recebia verba de emenda parlamentar via fundação de apoio. Depois, a Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Representante da ADUNIRIO/SSIND, declarou que tinha analisado a documentação relativa àquela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

Sessão, disponibilizada na página de internet dos Conselhos Superiores, e que tinha chegado à conclusão de que o Relatório da Fundação COPPETEC, aprovado em sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em vinte e sete de junho do ano em curso, se mostrara muito esclarecedor, segundo a docente, apresentava, inclusive, o parecer de uma auditoria externa independente, prática que a UNIRIO, no seu ponto de vista, deveria adotar com relação às emendas parlamentares: a contratação de uma auditoria externa independente. Apontou que o documento apresentava informações relativas à execução financeira de ambas as Universidades – UNIRIO e UFRJ – e considerou importante o fato de já ter sido aprovado por esta última. Sobre as emendas parlamentares, observou que a UNIRIO, nos anos de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, tivera cinco projetos intermediados pela COPPETEC, dos quais, sabia que três eram financiados pela FINEP. Em resposta, a Senhora Vice-Reitora informou que os dois outros projetos, no ano de dois mil e vinte e três, eram aqueles relacionados ao IPHAN, anteriormente mencionados. Em seguida, por não haver mais inscritos para discussão, a Senhora Vice-Reitora pôs o item nove em votação, o qual foi **APROVADO** pela maioria dos Conselheiros, com cinco abstenções. A seguir, passou à relatoria do **item dez**: RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO CINCO SETE TRÊS / DOIS MIL E VINTE E QUATRO – SETE SEIS. Informou que era uma exigência do Grupo de Apoio Técnico para o Credenciamento de Fundações de Apoio (GAT) do MEC, instância responsável pela análise da documentação correlata ao credenciamento, a ratificação, pela UNIRIO, da aprovação do Relatório de Gestão da Fundação COPPETEC na íntegra, e não somente a parte relativa à Universidade. Por não haver manifestações contrárias, o item dez foi **APROVADO** com vinte e quatro votos favoráveis e dez abstenções. Na sequência, o Senhor Presidente procedeu à relatoria do **item onze** da Pauta: JULGAMENTO DO MÉRITO DO RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELOS DIRETÓRIOS ACADÊMICOS, LIGAS ACADÊMICAS E DOCENTES VINCULADOS AO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP/UNIRIO) CONTRA A RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE, DE VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS CINCO DOIS CINCO / DOIS MIL E VINTE E QUATRO – DOZE, por não haver sido designado pelo demandante – Diretórios Acadêmicos, Ligas Acadêmicas e docentes vinculados ao CCJP – e não ter comparecido à Sessão um relator para fazer a relatoria do item em pauta. O Senhor Presidente lembrou aos Conselheiros que a Resolução número cinco mil oitocentos e trinta e sete, de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) dispunha sobre a suspensão das atividades letivas da graduação em decorrência do estado de greve instaurado na Universidade e explicou que o Recurso impetrado pelos Diretórios Acadêmicos, Ligas Acadêmicas e docentes vinculados ao CCJP pleiteava que a Reitoria procedesse à retomada das atividades letivas da graduação e reconhecesse as aulas ministradas e atividades desenvolvidas a partir do dia dois de maio do corrente ano, concedendo efeito suspensivo, em caráter liminar, antes do julgamento do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

mérito do recurso pelo CONSUNI. Tendo em vista que a instância deliberativa, responsável por acolher e julgar recursos de decisões tomadas pelo CONSEPE, era o CONSUNI, a Reitoria tinha encaminhado a matéria a este Conselho, a fim de que fosse apreciada. Apresentou o contexto da decisão tomada pelo CONSEPE, no qual, segundo ele, foi realizada uma série de ações dentro de um cronograma de greve, no período da paralização dos servidores técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), iniciada, na UNIRIO, a partir do dia onze de março do ano em curso, com posterior adesão dos docentes e discentes. Evidenciou a demanda encaminhada à Reitoria, em seis de maio do corrente ano, pelas entidades de representação dos três segmentos – docentes, discentes e servidores técnico-administrativos –, para a convocação do CONSEPE, no intuito de deliberar sobre a suspensão do Calendário Acadêmico dois mil e vinte e quatro, e acrescentou que, naquela ocasião, já havia notícias de embates entre os grupos que aderiram à greve e o pessoal discordante. Argumentou que a gestão proporcionara o debate coletivo e democrático com o comando de greve, com os decanos de todos os Centros Acadêmicos e com as Câmaras de Graduação e de Pós-Graduação sobre as atividades que envolviam a greve e a suspensão ou não do Calendário, e que a Reitoria não tinha optado de imediato pela convocação do CONSEPE, porque acreditava na possibilidade do estabelecimento de um diálogo com as várias partes envolvidas, antes de deliberar sobre o assunto no Conselho, de qualquer modo, enfatizou que a decisão de realizar a sessão no dia vinte e sete de maio também tinha sido negociada com a coletividade, considerando um possível término do estado de greve no fim daquele mês. Assim, no dia vinte e sete de maio, na sessão do CONSEPE, os Conselheiros decidiram que as atividades letivas da graduação seriam suspensas, com cinquenta e dois votos favoráveis e três votos contrários. Considerou uma medida urgente, tendo por base a autonomia universitária, a deflagração da greve dos três segmentos, a defesa dos interesses da Universidade, a minimização de possíveis conflitos, o respeito aos direitos da comunidade acadêmica e a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Registrou que a suspensão do Calendário também tinha ocorrido, com maior ou menor intensidade, em várias universidades federais e que o argumento de que o CONSEPE tinha praticado *lock out* não se sustentava, do ponto jurídico e fático, pois a Resolução número cinco mil oitocentos e trinta e sete, de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, não suspendera o Calendário Acadêmico dois mil e vinte e quatro como um todo, apenas a parte relativa às atividades letivas da graduação. Destacou que nenhum docente fora impedido de atuar em outras atividades acadêmicas, de pesquisa ou de extensão, de prosseguir com as orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), tampouco as atividades administrativas tinham sido suspensas. Ressaltou que a motivação para que o Reitor não concedesse efeito suspensivo da Resolução em pauta, em até cinco dias do recebimento do Recurso, antes que o tema fosse apreciado em sessão do CONSUNI, não dizia respeito ao mérito da decisão do CONSEPE, mas, ao fato de que deliberar sobre a suspensão ou não das atividades letivas da graduação cabia ao próprio CONSEPE, o mérito administrativo era de análise exclusiva deste. Desse modo, a aprovação ocorrida na sessão do CONSEPE, precedida de diversas reuniões com os dirigentes dos Centros Acadêmicos e com os integrantes das Câmaras de Graduação e de Pós-Graduação, indicou que o Reitor, na qualidade de Presidente do CONSEPE, não deveria conceder, especificamente, o efeito suspensivo da referida Resolução, por entender que estavam ausentes os requisitos da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

medida liminar ou preliminar, e que a suspensão, possivelmente, causaria mais dificuldades do que benefícios na execução do projeto político-pedagógico da Universidade. Com relação ao argumento de prática de *lock out*, analisando o instituto jurídico, citou o estudioso Ricardo Rezende, que conceitua o termo como “fechamento provisório da fábrica pelo empregador, a fim de frustrar o movimento grevista”, ou seja, antes que houvesse uma greve, o empregador fechava o local de trabalho. Argumentou que tal prática era proibida por quase todas as ordens jurídicas, tendo em vista que caracterizava a ampliação do desequilíbrio existente entre empregador e empregado. Considerando que o recurso solicitava o retorno das atividades letivas, as quais já tinham sido retomadas, e demandava o reconhecimento das aulas ministradas a partir do dia dois de maio do corrente ano, e que a última sessão do CONSEPE, do dia dois de julho do corrente ano, já havia feito a readequação do Calendário Acadêmico dois mil e vinte e quatro, a Reitoria solicitou aos signatários do Recurso que manifestassem a sua desistência ou a manutenção da demanda, com exame do mérito pelo CONSUNI, porém, segundo ele, grande parte dos pleiteantes tinha desistido formalmente da lide. Como outros não se manifestaram e por se tratar de um pedido coletivo, explicou que o assunto tinha sido levado àquele Conselho, cuja decisão deveria dar provimento ao Recurso – acatá-lo – ou não. Na sequência, o Conselheiro PEDRO SANTANA COIMBRA manifestou sua concordância com o exposto pelo Senhor Presidente e destacou que, apesar de pertencer ao CCJP, não pactuava com o Recurso demandado à Reitoria, uma vez que a suspensão das atividades letivas da graduação tinha sido decidida pela maioria dos conselheiros, em uma sessão democrática, cujo resultado abarcava a UNIRIO como um todo. Após, o Senhor Presidente pôs o item onze em votação, cujo pedido foi **INDEFERIDO** por trinta votos, contra um voto favorável, e não houve abstenção. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. A gravação da Reunião com a íntegra encontra-se disponível no *link*: <https://www.youtube.com/watch?v=RvuAqncAOws&t=6634s>.

  
José da Costa Filho  
Reitor

  
Bruna Silva do Nascimento  
Vice-Reitora

  
Vera Lucia dos Santos Lemos Vaz  
Secretária

TTDD: 005.1